

#### 29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MIRACEMA** 

Dep. Luiz Fernando Linhares, 1 - Centro - CEP: 28460-000 Miracema/RJ



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE

Ano VII • Edição Número 370 • www.miracema.rj.gov.br • 29 de setembro de 2023

# TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

# Telefones de Emergência

Ambulância	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U)	3852-1037
Policia Militar	

# **Telefones Públicos**

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal	3852-0633
PREVI - Miracema	
Secretaria de Agricultura	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

# Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica	201
Administração	215
Almoxarifado	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação	
Contabilidade	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria	233
Correspondências	225
Fazenda	235
Gabinete	
Governo	203
Informática	209
ISS	222
Licitação e Compras	237
Pagamento	228
Patrimônio	
Planejamento	210 / 216 / 217
Procuradoria	
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223
Tesouraria	227
Tributação	236

# MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal** 

Gilson Teixeira Sales **Vice-Prefeito** 

Sabrina Utrini Pagano Prado **Assessor Superior** 

Juliana Macedo Pereira Braga Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

> Charles Oliveira Magalhães Secretário Municipal de Educação

> > Dante Sellani

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO2	2





#### **DECRETO**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 47 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FOLGA COMPENSATÓRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAREM COMO MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, domingo, das 08 às 17 horas;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes para promover as atividades necessárias no procedimento eleitoral solicitou 60 (sessenta) servidores para atuação no dia do pleito;

CONSIDERANDO que estes servidores deverão estar disponíveis no local designado pela Comissão a partir das 7 horas, permanecendo até o encerramento dos trabalhos;

CONSIDERANDO o indeferimento de empréstimo de urnas eletrônicas pelo TER/RJ e que a votação ocorrerá através de cédulas, DECRETA:

- Art. 1º. A Administração Municipal deverá colocar 60 (sessenta) servidores à disposição da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Miracema/RJ mandato 2024/2027 para atuação na eleição que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
- §1º. Os servidores municipais que atuarem na eleição terão direito à concessão de folga remunerada por 4 (quatro) dias.
- §2º. Os servidores que, além de atuarem no pleito, participarem da apuração dos votos, terão direito à concessão de folga remunerada por 6 (seis) dias.
- §3º. Compreende-se a atuação no pleito a realização de treinamento, atividades de composição de mesas, apoio logístico, lacração das urnas e demais auxílios necessários no procedimento eleitoral.
- §4º. A concessão das folgas descritas nos parágrafos anteriores dependerá de declaração expedida pela Comissão Eleitoral e deverão ser usufruídas mediante autorização da autoridade competente e atendida a conveniência do serviço.
- Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Miracema/RJ a designação das atribuições e locais de atuação dos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 25 de setembro de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA Nº 139/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2023.09972-9**, de **20/09/2023**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 20/09/2023 e término na data de 04/10/2023**, ao(à) servidor(a) **Modestino Antônio Pereira Junior**, matrícula nº 5475-5, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/09/2023.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 140/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO





DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.04221-5 de 12/042023, **30 (trinta) dias** de **Férias Prêmio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **19/04/2023** a **18/05/2023**, a (o) servidor(a) **Claudiane dos Reis Oliveira Senra** Matrícula nº 2580-1 Cargo de Professor Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/09/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

# PORTARIA Nº 141/23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE: ARTIGO 1ºCONCEDER 05 (cinco) dias de Férias Regulamentares**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Período de gozo
5537-9	Luísa Maia Silva Lima	25/09/2023 a 29/09/2023

ARTIGO 2ºEsta Portaria entrará em na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/09/2023
MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 142/23 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E: ARTIGO 1º, CONCEDER,** de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.09987-0, de 21/09/2023, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 19/09/2023 e término em 23/09/2023, ao servidor **Gleiton de Oliveira Silva**, matrícula nº 6238-3, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/09/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

